

APRESENTAÇÃO

A filosofia da linguagem tem como um dos seus pontos mais centrais a *vis atractiva* que a prática intersubjetiva exerce sobre o significado das nossas ações e palavras. E, nada mais característico dessa centralidade pragmática do que a intersecção entre a pesquisa acadêmica e a atuação profissional no campo do Direito.

Assim, é que a proposta do presente dossiê especial da revista "Direito e Linguagem" (Volume 02, Número 04, Edição Extraordinária de 2025), conta, fundamentalmente, com contribuições de doutores e Membros do Ministério Público do Estado do Paraná, instituição de reconhecida por sua sólida formação técnica e combativa atuação prática.

O eixo comum dos artigos é uma análise aprofundada e original sobre temas centrais do direito, como o direito probatório, o uso linguístico e vitimológico no processo penal e princípios institucionais do Ministério Público.

1. Cadeia de custódia: requisitos e consequências do seu descumprimento - Por Gustavo Eloi Razera e Rodrigo Leite Ferreira Cabral

O artigo analisa o regime jurídico da cadeia de custódia no âmbito brasileiro, seus requisitos e contornos legais, tendo como foco especial as consequências de eventual descumprimento da normativa sobre o tema. Examina as regras de exclusão probatória, criticando teses que defendem a exclusão por ilicitude e propõe, como solução pró-epistêmica, a inclusão da prova mesmo diante de problemas de autenticação, cujos eventuais reflexos deverão ser examinados por ocasião da valoração da prova.

2. Entre a Democracia Defensiva e a Filosofia da Linguagem: os usos eufemísticos do discurso jurídico no processo penal de exceção - Por Rodrigo Chemim e Fábio André Guaragni

O artigo problematiza o uso da linguagem jurídica eufemística como forma de legitimar práticas autoritárias, sob o pretexto de defesa da democracia, criticando a noção de "democracia defensiva" como justificativa para estados de exceção e para a reedição de um Direito Penal do Inimigo. Demonstra como a distorção da ideia original de "democracia militante" se apoia em uma filosofia da consciência subjetivista e defende a filosofia da linguagem como alternativa hermenêutica para resgatar o sentido garantista das categorias do processo penal.

3. Racismo e linguagem: contribuições da hermenêutica constitucional, da obra de Wittgenstein e da teoria da ação significativa para a interpretação do art. 20 da Lei n. 7.716/1989 - Por Octahydes Ballan Junior e Ticiane Louise Santana Pereira

O texto examina a criminalização do discurso racista (art. 20 da Lei n. 7.716/1989) à luz da Constituição, da filosofia da linguagem de Wittgenstein e da teoria da ação significativa de Vives Antón. Argumenta que o racismo se manifesta como violência simbólica discursiva e que o dizer é uma forma de agir, devendo o discurso racista ser interpretado como conduta penalmente relevante. Propõe uma hermenêutica constitucional que reconheça os efeitos pragmáticos da linguagem para efetivar a proteção penal contra o racismo.

4. A participação da sociedade no planejamento estratégico do Ministério Público brasileiro: uma tarefa pendente - Por Alexey Choi Caruncho e Márcio Soares Berclaz

O artigo trata do planejamento estratégico do Ministério Público brasileiro, sustentando que a participação social no seu desenvolvimento é um imperativo constitucional ainda não plenamente realizado. Analisa a evolução histórica dessa questão, os desafios estruturais e a necessidade de metodologias participativas eficazes. Conclui que a interação contínua com a sociedade é fundamental para a legitimidade, eficácia e accountability da atuação ministerial.

5. Independência funcional do Ministério Público: uma análise do instituto sob a perspectiva democrática e o princípio

republicano - *Por Jeferson Teodorovicz, Elder Teodorovicz e André Luís Bortolini*

Na contribuição, se examina o princípio constitucional da independência funcional dos membros do Ministério Público, refletindo sobre suas repercussões e limites no contexto democrático brasileiro, em uma carreira cujo ingresso ocorre por concurso público e não por eleição popular. Defende-se, portanto, uma leitura republicana do instituto, argumentando que a satisfação do bem coletivo deve prevalecer nas tomadas de decisão ministeriais.

6. Para uma Perspectiva Vitimocêntrica do Processo Penal - *Por Guilherme Carneiro de Rezende*

Realiza uma análise teórico-jurisprudencial da trajetória da vítima no processo penal, propondo um modelo vitimocêntrico baseado nas obrigações processuais positivas do Direito Internacional dos Direitos Humanos, especialmente da Corte IDH. Argumenta que a vítima deve ser reconhecida como sujeito de direitos, destacando a jurisprudência interamericana e o controle de convencionalidade como balizas para um processo penal que equilibre garantias defensivas e eficiência. Conclui que a centralidade da vítima é uma evolução normativa necessária para uma justiça orientada pela dignidade humana.

Esta edição extraordinária reafirma o compromisso da Revista Direito e Linguagem com a produção de conhecimento com especial atenção às suas consequências práticas, alinhando Direito e Linguagem, voltadas ao desenvolvimento de um conhecimento mais sólido e adequado.

Agradecemos aos autores e autoras, à equipe editorial, em especial à Sarah Gonçalves Ribeiro, e a todos os que tornam possível este espaço de diálogo, rigor científico e compromisso com o Estado de Direito.

Prof. Dr. Rodrigo Leite Ferreira Cabral
Coordenador do Dossiê